LEI N.º 866, DE 1.º/3/1968

Dispõe sobre autorização à assinatura de contrato

Eu, Victorio Bonfante. Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a assinar com o sr. Carlos Facciolli e sua mulher um contrato de concessão de direitos para a exploração industrial de jazida de pedras, a partir de 1.º de janeiro de 1968, de acôrdo com a minuta aprovada pela Câmara Municipal,

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 21/3.1.2.0.9.4. do orçamento para o exercicio de 1968,

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

Prefeitura Municipal de Leme, em 1.º de março de 1968.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 1.º de março de 1968.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme

28/4/70

Diretor da Secretaria